



## VILA FLORES - RS

### LEI MUNICIPAL Nº 1665

DE 21 DE MARÇO DE 2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRA (ACIB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo prestar auxílio à Associação Ítalo Brasileira, no valor de até R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais) para atendimento das finalidades de que trata seu Estatuto Social.

Parágrafo Único - O valor será repassado em duas parcelas, sendo a primeira no mês de março e segunda no mês de agosto do corrente ano, cabendo à ACIB prestar contas do auxílio recebido em duas oportunidades, sendo até 30/08/2012 e 20/12/2012 respectivamente, sob pena de suspensão de quaisquer outros repasses.

Art. 2º - Os termos do Convênio firmado, que encontra-se em vigor, são ratificados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de março de 2012

  
JAIR PEDRO MORELLO  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 21/03/2012